

## Caderno Administrativo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTICA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2463/2018

Data da disponibilização: Sexta-feira, 27 de Abril de 2018.

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Desembargador MARCUS MOURA FERREIRA
Presidente

Desembargador MÁRCIO FLÁVIO SALEM VIDIGAL

1º Vice-Presidente

Desembargadora LUCILDE D'AJUDA LYRA DE ALMEIDA 2ª Vice-Presidente

Desembargador ROGÉRIO VALLE FERREIRA Corregedor

Desembargador FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO Vice-Corregedor AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG CEP: 30112900

Telefone(s): (31) 3228-7000

Presidência

Ato

Ato

**PORTARIA** 

PORTARIA GP N. 178, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a composição da Comissão Gestora que supervisionará as atividades do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (Nugep), no biênio 2018/2019, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 6º, caput, da Resolução n. 235, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que determina aos Tribunais que organizem, como unidade permanente, o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (Nugep), no âmbito de suas estruturas administrativas;

CONSIDERANDO que o art. 6º, § 3º, da Resolução n. 235, de 2016, do CNJ, estabelece que o Nugep será supervisionado por uma Comissão Gestora composta por Ministros ou Desembargadores, conforme o caso, representativa de Seção ou Grupo de Câmaras ou congêneres, de acordo com o regimento interno de cada tribunal, por matéria de competência;

CONSIDERANDO o art. 3º, caput e §§ 1º a 3º, da Resolução GP n. 52, de 29 de agosto de 2016, que trata da composição da Comissão Gestora neste Tribunal; e

CONSIDERANDO que, para o biênio 2018/2019, a Comissão de Uniformização de Jurisprudência (CUJ) é composta somente por Desembargadores da 1ª e da 2ª Seções Especializadas de Dissídios Individuais, conforme Resolução Administrativa SETPOE n. 31, de 22 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Gestora que supervisionará as atividades do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (Nugep), no biênio 2018/2019, no

âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3º Região, será composta, em conformidade com o art. 3º da Resolução GP n. 52, de 29 de agosto de 2016, pelos seguintes membros:

- I Desembargador Márcio Flávio Salem Vidigal 1º Vice-Presidente, que a presidirá;
- II Desembargador Anemar Pereira Amaral integrante da Seção Especializada de Dissídios Coletivos;
- III Desembargadora Camilla Guimarães Pereira Zeidler integrante da 2ª Seção Especializada de Dissídios Individuais;
- IV Desembargadora Ana Maria Amorim Rebouças integrante da 1ª Seção Especializada de Dissídios Individuais; e
- V Desembargador Paulo Chaves Corrêa Filho integrante da 2ª Seção Especializada de Dissídios Individuais, suplente.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- (a) MARCUS MOURA FERREIRA Desembargador Presidente

#### **Diretoria Geral**

Ato

Ato

#### Portaria SEP n.43, de 23/04/2018

PORTARIA SEP N. 43, DE 23 DE ABRIL DE 2018

A Secretária de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência delegada pelo art.2º, incisos I e II, da Portaria DGP n.01/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art.2º, inciso I, alínea b, da Resolução n.137/2014 e no art.º da Instrução Normativa n.1/2014 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho; e

CONSIDERANDO o processo TRT/e-PAD/9.179/2018

Reconhecer o direito ao adicional por tempo de serviço, no percentual de 11% (onze por cento), à servidora Noemia Maria Alves, nos termos do art. 67, em sua redação original, e do art. 100 da Lei n. 8.112/1990; e do art. 27° da Instrução Normativa GP n. 24/2016 deste Tribunal, a partir de 11/10/1998.

Publique-se. Registre-se.

Belo Horizonte, 23 de abril de 2018.

FLÁVIA DANTÉS MACEDO NEVES

### PORTARIA GP N. 140, DE 3 DE ABRIL DE 2018

Portaria da Presidência

PORTARIA GP N. 140, DE 3 DE ABRIL DE 2018.

Altera a Portaria GP n. 3, de 2 de janeiro de 2018, que trata da delegação de competências do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região ao Diretor-Geral.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 25, inciso XXVII, do Regimento Interno, que confere ao Presidente a competência para delegar a prática de atos administrativos;

CONSIDERANDO o art. 5º, § 5º, da Resolução n. 227, de 15 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça e o art. 5º, § 2º, da Resolução n. 151, de 29 de maio de 2015, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que condicionam a realização do teletrabalho à aprovação formal da Presidência do Tribunal ou de outra autoridade por ele definida; e

CONSIDERANDO o princípio da eficiência previsto no art. 37, caput, da Constituição da República de 1988, segundo o qual a Administração Pública deve zelar pela produtividade, economicidade e celeridade em suas atividades,

RESOLVE: